



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às treze e trinta horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, atendendo convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal de Sulina, Edital nº 002/2018, publicado aos nove dias do mês de maio de 2018, no Jornal Diário do Sudoeste, na edição nº 7134, página B3, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1500, de oito de maio de 2018, página 221, reuniu-se em audiência pública o Poder Executivo e a população do Município, conforme lista de presenças assinada as páginas 48B do Livro de Atas aberto para registro das atas das reuniões das Prestações de Contas e Audiências Públicas, da Administração Municipal de Sulina, com o objetivo de discutir e avaliar o cumprimento das metas fiscais previstas para o 1º quadrimestre de 2018 da Administração Municipal. Inicialmente, o contador da Prefeitura Municipal de Sulina, senhor Ricardo Ruschel, cumprimentou e agradeceu a todos pela presença, secretários municipais, vereadores, prefeito e comunidade em geral. Em seguida passou a palavra ao Prefeito Municipal senhor Paulo Horn que, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, especialmente do vereador Pedro Horn e falou da atual situação financeira, econômica e social do país e que reflete e afeta diretamente os pequenos municípios como o nosso e, que todos precisamos contribuir e colaborar para que as dificuldades possam ser amenizadas. Retomando os trabalhos, o contador Ricardo fez um breve comentário da importância da participação popular e da obrigatoriedade da realização das audiências públicas. Seguindo os trabalhos, apresentou um relatório da situação do Município no quadrimestre em análise, falou que a realização das audiências públicas está prevista nos artigos 9º e 48º da Lei de Responsabilidade Fiscal e que são instrumentos de transparência e controle para os administradores públicos. Na sequência, transmitiu aos presentes as informações constantes dos relatórios, através de demonstrativos, verificando-se o cumprimento das metas fiscais previstas para o 1º quadrimestre de 2018, demonstrando a real situação do município no período. Após a apresentação das informações aos presentes à audiência, abriram-se discussões para avaliação do cumprimento das metas propostas pelo Executivo para o 1º quadrimestre do exercício corrente, constatando-se o desempenho das receitas e despesas do quadrimestre, bem como o resultado primário, resultado nominal e montante da dívida. Diante dos dados apresentados, observou-se que as receitas até o primeiro quadrimestre do ano totalizaram a importância líquida de R\$ 6.879.173,19 (seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e setenta e três reais e dezenove centavos) enquanto a previsão atualizada para o mesmo período era de R\$ 12.533.062,38 (doze milhões, quinhentos e trinta e três mil, sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), valor de R\$ 5.653.889,19 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos) abaixo do estimado para o período. A receita de transferências correntes, item mais expressivo na composição das receitas correntes, encerrou o período com uma arrecadação líquida de R\$ 5.167.427,21 (cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), enquanto que a receita tributária foi responsável pela arrecadação de R\$ 381.278,37 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), isso demonstra a dependência do município com relação ao Governo Federal (FPM) e Governo



Estadual (ICMS). As despesas correntes, relativas às despesas de caráter continuado da atividade governamental empenhadas, R\$ 5.191.144,22 (cinco milhões, cento e noventa e um mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), mais as transferências para o Poder Legislativo no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), até o primeiro quadrimestre do exercício de 2018 somam o montante de R\$ 5.451.144,22 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), além das despesas com investimentos no valor de R\$ 1.560.713,12 (um milhão, quinhentos e sessenta mil setecentos e treze reais e doze centavos) e amortização da dívida no valor de R\$ 114.844,22 (cento e quatorze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), que somam R\$ 1.675.557,34 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Com relação às despesas com pessoal, como pode ser evidenciado no balanço da entidade, esta aplicou o montante de 50,43% (R\$ 8.131.666,03) de sua Receita Corrente Líquida, (16.125.103,55). Os gastos com inativos e pensionistas do Município, na ordem de R\$ 16.148,46, evidenciando que FOI CUMPRIDO o disposto no Artigo 2º. § 1º, da Lei Federal nº 9.717/98, bem como o disposto no Artigo 59, § 1º, inciso IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal. A respeito das funções do setor de Saúde, como pode ser evidenciado nos dados apresentados, o município, aplicou o montante equivalente a 16,97% das receitas provenientes de impostos e transferências no período, evidenciando assim, que cumpriu no período o disposto no Artigo 198, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 77, do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Por outro lado, nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, fica evidenciado que o município está cumprindo o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, que define a aplicação mínima de 25% da Receita resultante de Impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, ou seja, aplicou 27,11%, correspondente a R\$ 1.408.723,83 (um milhão, quatrocentos e oito mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos). Com relação as despesas do FUNDEB, conclui-se que pelos valores dispendidos com o pagamento da remuneração dos professores da educação básica, profissionais em efetivo exercício no magistério, o município aplicou até o primeiro quadrimestre do exercício de 2018, 80,12% da sua receita do FUNDEB, ou seja, CUMPRIU o disposto no Artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de dezembro de 2006. De forma geral e, diante da análise dos dados apresentados, conclui-se que os resultados obtidos até o primeiro quadrimestre do exercício de 2018, apontam uma situação de cumprimento das metas fiscais estabelecidas nos instrumentos legais, assim como o atendimento dos limites para Dívida Consolidada Líquida que está bem abaixo do limite de endividamento de que trata o art. 30, inciso primeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal, posteriormente regulamentado pelo Senado Federal, através da Resolução 40, de 2001, que fixou o teto da Dívida Pública em 120% (cento e vinte por cento) do valor da RCL - Receita Corrente Líquida. Com relação as despesas com pessoal o município enquadra-se no limite de alerta - 48,6%, vez que atingiu o índice de 50,43% da RCL, conforme determina o inciso II do § 1º do art. 59 da LRF. O município está cumprindo o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, que define a aplicação mínima de 25%, da Receita resultante de Impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento



do ensino. O município aplicou recursos próprios em ações básicas de saúde, no montante de R\$ 881.871,49, equivalente a 16,97% da receita proveniente de impostos no período, evidenciando assim, que CUMPRIU o disposto no Artigo 198, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 77, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Desta forma ficou demonstrado que o Município atendeu integralmente os mandamentos constitucionais em relação aos índices com saúde, bem como àqueles relativos à educação e demais metas estabelecidas. Porém, considera-se situação de alerta aquele relativo ao índice de despesas com pessoal ao final do quadrimestre. Diante desta situação, destacou-se a importância do esforço e colaboração de todos para o alcance dos objetivos da administração. Retomando a palavra e prefeito municipal falou sobre a diferença de valores entre a dedução de receitas para formação do FUNDEB e aqueles que retornam ao município (receitas do FUNDEB) em que o município deixa de arrecadar aproximadamente 60%, calculo este feito com base no número de alunos matriculados. Prosseguindo, o contador da entidade senhor Ricardo Ruschel, agradeceu a todos pela participação. Sendo esta a conclusão da análise dos dados referentes ao primeiro quadrimestre do exercício de 2018, foi encerrada a reunião da qual lavrou-se a presente ata.